



## ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2011 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

Chapecó-SC, 26 de SETEMBRO de 2011.

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às treze horas e  
2 trinta minutos, no Bloco 04, Sala 02, na Unidade Seminário do *Campus* Chapecó da  
3 UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 3ª Reunião da Câmara de Administração do  
4 Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –  
5 UFFS, presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de  
6 Administração e Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. **Fizeram-**  
7 **se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** ILTON BENONI DA SILVA  
8 (Diretor do *Campus* Erechim); **Representantes Docentes:** LUCIANO LORES CAIMI,  
9 MARCOS ROBERTO DOS REIS, VICENTE NEVES DA SILVA RIBEIRO (*Campus*  
10 Chapecó), DANIELLA RECHE (*Campus* Erechim), BENEDITO SILVA NETO (*Campus*  
11 Cerro Largo), WAGNER TENFEN (*Campus* Realeza); **Representantes dos STA's:**  
12 ANA MARIA JUNG DE ANDRADE (*Campus* Chapecó), FERNANDO CÉSAR  
13 ROSSET BIAZIN (*Campus* Erechim); **Representantes Discentes:** VÂNIA AGUIAR  
14 PINHEIRO (*Campus* Erechim); **Não compareceram à reunião por motivos**  
15 **justificados os conselheiros:** MARLO FLÁVIO TESSARO (Representante do  
16 Estado de Santa Catarina), LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI (Representante Docente do  
17 *Campus* Laranjeiras do Sul), OSÉIAS ANDRÉ DE LIMA (Representante Discente  
18 *Campus* Realeza); **Representou seu titular o conselheiro suplente:** FELIPE  
19 MATTOS MONTEIRO (Representante Docente do *Campus* Laranjeiras do Sul).  
20 **Fizeram-se presentes à reunião:** ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI (Vice-Reitor da  
21 UFFS), ELVIS ROBERTO GIACOMIM (Chefe da Divisão de Desenvolvimento de  
22 Pessoas) e HENRIQUE DAGOSTIN (Diretor de Gestão de Pessoas). O Presidente  
23 cumprimentou os presentes e, após verificação do *quorum*, declarou aberta a 3ª  
24 Reunião da Câmara de Administração. Em seguida, o presidente apresentou a Pauta  
25 da reunião: **1. EXPEDIENTE:** 1.1 Apreciação da Ata da 2ª Reunião de 2011. **1.2**  
26 Apreciação da pauta da 3ª Reunião. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Processo nº  
27 23205.002621/2011-41 – Incentivo a qualificação – requerimento do servidor Fabrício  
28 Perin da Rosa (*Campus* Erechim) para revisão do processo nº 23205.000261/2010-  
29 17; **2.2** Minuta de afastamento de técnicos administrativos para participação em  
30 eventos. **2.3** Minuta de resolução para instituição da Comissão Única do processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

31 seletivo dos professores e STA's. O Presidente submeteu a apreciação dos  
32 conselheiros o item **1.1**; como não houve ressalvas, a Ata da 2ª Reunião de 2011 foi  
33 aprovada. Passou-se à apreciação do item **1.2** sendo aprovada a pauta pelos  
34 conselheiros com as algumas ressalvas. O conselheiro Felipe Mattos Monteiro  
35 solicitou que fosse incluído um item na pauta, sendo o item **2.4** Remoção e  
36 Redistribuição de STA's e Docentes. A inserção foi aprovada pelos demais  
37 conselheiros. O presidente solicitou para que o item **2.3** fosse alterado para o primeiro  
38 item da pauta, ficando como item **2.1**. A alteração foi aprovada pelos demais  
39 conselheiros. A pauta alterada ficou com a seguinte redação: **2.1** Minuta de resolução  
40 para instituição da Comissão Única do processo seletivo dos professores e STA's. **2.2**  
41 Apreciação do relato do conselheiro Fernando César Rosset Biazin do Processo nº  
42 23205.002621/2011-41 – Incentivo a qualificação – requerimento do servidor Fabrício  
43 Perin da Rosa (*Campus Erechim*) para revisão do processo nº 23205.000261/2010-  
44 17. **2.3** Minuta de afastamento de técnicos administrativos para participação em  
45 eventos. **2.4** Remoção e redistribuição de STA's e docentes. Encerrado o Expediente,  
46 passou-se à Ordem do Dia: **2.1** Minuta de resolução para instituição da Comissão  
47 Única do processo seletivo dos professores e STA's. Segue redação da minuta  
48 original: RESOLUÇÃO Nº xxx/2011 – CONSUNI/CA - Estabelece regras gerais para  
49 designação da Comissão Única de Concurso. A Câmara de Administração do  
50 Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul –  
51 UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº. 6.944, de 21  
52 de agosto de 2009, o atendimento pleno às demandas de servidores da UFFS, o  
53 exercício adequado das funções administrativas da UFFS, a busca do sigilo, isenção,  
54 isonomia e neutralidade, e o atendimento aos princípios da legalidade,  
55 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **Art. 1º** O Concurso Público  
56 XXX/2011 para Professor de Magistério Superior e Técnicos Administrativos em  
57 Educação, deverá ser unificado em suas normas e processos, conduzidos e  
58 organizado por uma Comissão Única de Concurso. **Art. 2º** A composição da  
59 Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da Universidade Federal da  
60 Fronteira Sul. **Parágrafo Único.** A Comissão Única de Concurso será composta por  
61 servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes ao quadro da UFFS. **Art. 3º** Para  
62 realização do Concurso, a Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

63 outras instituições e organismos. **Art. 4º** A Comissão Única de Concurso será  
64 responsável pela elaboração do Edital do Concurso. **Parágrafo Único.** O edital  
65 definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de  
66 escolaridade, a formação especializada e a experiência profissional, os critérios  
67 eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes  
68 decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. **Art. 5**  
69 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Decisões:** a redação final  
70 da minuta ficou assim definida: **2.1 RESOLUÇÃO Nº xxx/2011 – CONSUNI/CA -**  
71 *Estabelece regras gerais para designação da Comissão Única de Concurso. A*  
72 *Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade*  
73 *Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o*  
74 *Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, o atendimento pleno às demandas de*  
75 *servidores da UFFS, o exercício adequado das funções administrativas da UFFS, a*  
76 *busca do sigilo, isenção, isonomia e neutralidade, e o atendimento aos princípios da*  
77 *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; RESOLVE: Art. 1º*  
78 *Estabelecer regras gerais para designação da Comissão Única de Concurso. Art. 2º*  
79 *O Concurso Público 2011 para Professor do Magistério Superior e Técnicos*  
80 *Administrativos em Educação será conduzido e organizado por uma Comissão Única*  
81 *de Concurso. Parágrafo Único As normas e processos deverão ser unificados*  
82 *respeitando as particularidades correspondentes a cada carreira. Art. 3º A*  
83 *composição da Comissão Única de Concurso será designada pelo Reitor da UFFS.*  
84 **§1º** *A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) Servidores*  
85 *Técnicos Administrativos. §2º A Comissão Única de Concurso será composta por*  
86 *servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes ao quadro da UFFS. Art. 4º A*  
87 *Comissão Única de Concurso será responsável pela elaboração do Edital do*  
88 *concurso consultando os Coordenadores Acadêmicos, os Coordenadores*  
89 *Administrativos e os Coordenadores-Gerais de Unidades. §1º O edital definirá as*  
90 *características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a*  
91 *formação especializada e a experiência profissional, os critérios eliminatórios e*  
92 *classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do*  
93 *ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. §2º A Comissão*  
94 *receberá as definições de vagas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. §3º A*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

---

95 Comissão receberá os pontos das provas que serão definidos pelos Colegiados dos  
96 Cursos ou professores das áreas. **§4º** A Comissão Única do Concurso definirá as  
97 bancas consultando os Colegiados dos Cursos ou professores da área sobre o seu  
98 perfil e indicações de nomes. **§5º** A Comissão deverá garantir a participação na banca  
99 de, no mínimo, 01 (um) docente da UFFS. **Art. 5º** Para realização do Concurso, a  
100 Comissão Única de Concurso poderá buscar o auxílio de outras instituições e  
101 organismos. **Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Foi  
102 acordado entre os conselheiros que o edital do concurso será submetido, em regime  
103 de urgência, a Câmara de Administração em Reunião Extraordinária, para apreciação  
104 em 72 horas e a homologação do edital em 24 horas. Os membros da Câmara de  
105 Administração acordaram que serão convocados para uma Sessão Extraordinária por  
106 videoconferência. Caso a Câmara de Administração não aprecie todo o edital o  
107 mesmo será aprovado *ad referendum*. Foi acordado entre os conselheiros que os  
108 itens de pauta que não foram apreciados, serão apreciados na próxima reunião.  
109 Sendo dezenove horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, foi  
110 encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger, Assistente da Pró-Reitoria de  
111 Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata, que aprovada, será  
112 devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

UFFS